DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente ao Processo @PCP 25/00042400, relativo às contas do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Larissa Lorenzi Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 154 do Regimento Interno.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADO** o **Parecer Prévio nº 55/2025** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas anuais do exercício de **2024** da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, sendo responsável o Prefeito **Vanderlei Sanagiotto**, conforme Processo nº **@PCP 25/00042400**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 27 de novembro de 2025.

LARISSA LORENZI NUNES:[redacted]
Assinado de forma digital por LARISSA LORENZI NUNES:[redacted]
Dados: 2025.11.27 10:50:29 -03'00'

Larissa Lorenzi Nunes
Presidência da Câmara Municipal de Vereadores